

Publicado no DO/DF, de 23.10.86

RESOLUÇÃO N° 102/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução n° 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista o constante do Processo n° 030.007939/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 2.778,85 (dois mil, setecentos e setenta e oito cruzados e oitenta e cinco centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da O. S. n° 177/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1986

Presidente: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: ADEILDO VIEGAS DE LIMA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA; GETÚLIO GOES FERRETTI; WILSON MACIEL RAMOS; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO.